# Universidade Federal de Minas Gerais Faculdade de Medicina Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto

## Edital Regular de Seleção 2018 - Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 23 de outubro a 09 de novembro de 2017** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao DOUTORADO.

## 01 - Das Informações Preliminares

- 1.1 As inscrições serão feitas no Centro de Pós-Graduação da Faculdade, na Avenida Professor Alfredo Balena, 190 5º andar, Sala 503 Bairro Centro CEP 30130-100 Belo Horizonte Minas Gerais, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 08:30 as 11:30 horas, onde poderão ser fornecidas informações complementares.
- 1.2 Contatos: Telefones (31) 3409-9640 e (31) 3409-9641, e-mail ppgcasa@medicina.ufmg.br, página web http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/processo-seletivo/.

## 02 - Das Vagas.

**2.1** - Serão oferecidas **08** (**oito**) **vagas** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **02 das 08 vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. Caso as vagas para o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este edital, as vagas remanescentes poderão, a critério do Colegiado do Curso, ser oferecidas para ingresso durante o ano letivo de 2018, em regime de fluxo contínuo

Curso	Nº de Vagas	
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros
Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto	06	02

2.2 - A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6 deste edital.

## 03 - Dos Requisitos para a Inscrição.

- **3.1** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por procuração simples, os seguintes documentos:
- **a)** formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no site do Programa http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/processo-seletivo/;

- b) 01 (uma) fotografia 3x4;
- c) cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) 04 (quatro) cópias do currículo no formato Lattes, disponível no endereço www.cnpq.br;
- f) prova de estar em dia com as obrigações militares: cópia do certificado de reservista ou de outro documento (para candidatos do sexo masculino) no caso de candidato brasileiro e, no caso de candidato estrangeiro, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica;
- **g)** cópia dos documentos pessoais: Documento de Identidade, cadastro de pessoa física (CPF), certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e comprovante de endereço;
- h) Projeto completo de tese: 04 (quatro) vias impressas e 01 um arquivo eletrônico (CD com arquivo em formato pdf), contendo título, introdução/antecedentes científicos, objetivos, relevância e justificativa, material e métodos, referências bibliográficas, cronograma de execução e orçamento. O projeto completo de tese deverá ter uma folha de rosto, que não conta como página, com o nome do candidato e o título do projeto completo e, não poderá conter nenhuma forma de identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação (no CD gravar a folha de rosto separada do projeto). O projeto deve compreender, no máximo, 10 páginas excluindo-se eventuais anexos e excluindo-se a folha de rosto, fonte 12;
- i) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. No documento deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF, devidamente assinado.
- j) <u>comprovante(s)</u> de <u>conhecimento de língua(s)</u> estrangeira(s), obtido(s) nos últimos três anos, sendo obrigatório o inglês e uma outra língua a escolha do candidato entre: espanhol ou francês ou alemão. Será aceito para a língua inglesa, um dos seguintes certificados:
- (1) certificado de aprovação do Cenex/FALE/UFMG (mínimo 60%), de acordo com Resolução 08/2008 do CEPE/ UFMG,
- (2) Test of English as a Foreign Language TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, 79 pontos para o iBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional),
- (3) Test of English for International Communication TOEIC (mínimo de 660 pontos),
- (4) International English Language Testing System IELTS (mínimo de seis pontos),
- (5) First Certificate in English da Universidade de Cambridge e os
- (6) Diplomas de Proficiência da Universidade de Michigan ou Cambridge.
- (7) Para as línguas espanhola, francesa e alemã serão aceitos os certificados do Cenex/FALE/UFMG, de acordo com Resolução 08/2008 do CEPE/ UFMG,
- (8) Outros certificados de proficiência em língua **inglesa e espanhola ou francesa ou alemã** demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.
- 3.2 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de que trata este Edital deverão comprovar, por meio de certificação, proficiência em língua **inglesa e espanhola ou francesa ou alemã**. Os certificados deverão ser apresentados **até o dia 12/12/2017**. A apresentação dos certificados de proficiência até essa data é requisito para ingresso no curso para o qual foi aprovado.

- 3.3 A proficiência em língua inglesa e espanhola ou francesa ou alemã deverá ser comprovada por meio da apresentação de um dos certificados descritos neste edital. Os interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição **no período de 09 a 24/10/2017**, de acordo com as instruções do **EDITAL FALE/UFMG 015/2017**, disponível no site do Cenex/Fale/UFMG (www.letras.ufmg.br/cenex, link Exames de Proficiência), onde o candidato também será informado sobre a prova (procedimentos, calendário, custos, etc). O resultado desse exame será divulgado no dia **07/12/2017** pelo Cenex/FALE/UFMG.
- 3.4 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.
- 3.5 Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste edital.
- 3.6 Após a inscrição, os candidatos receberão um número de identificação, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa pelos membros da Comissão Examinadora.

#### 04 - Da Banca Examinadora.

**4.1** - Será constituída uma banca examinadora. A banca examinadora da seleção será indicada pelo Colegiado do Programa e será constituída por 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, sendo dois docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto e 01 (um) docente externo ao Programa. O suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função de candidatos inscritos neste concurso.

#### 05 - Do Processo Seletivo.

- **5.1** A seleção constará de **3 (três) etapas de caráter eliminatório e classificatório**. O candidato que não comparecer a qualquer das etapas de seleção, no horário e local determinados, será considerado desistente e impedido de realizar o concurso de seleção, não se aceitando justificativa de qualquer natureza.
- 5.2 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados da segunda e da terceira etapas serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo especificados no preâmbulo deste Edital.
- **5.3 1ª Etapa. Avaliação do projeto completo de tese**. Quesitos a serem avaliados: justificativa do projeto (25%); coerência com as linhas de pesquisa do Programa (20%); aspectos metodológicos (30%); viabilidade de execução e conclusão da pesquisa proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses (25%). Serão atribuídas notas a esta etapa numa escala de 0 a 100 pontos. Exige-se, para classificação, pelo menos, 70 pontos. Serão classificados para participação na 2ª etapa 02 (dois) candidatos por vaga, em ordem decrescente das notas obtidas na avaliação do projeto. Candidatos empatados na mesma classificação serão chamados para a 2ª etapa. O resultado desta etapa será

publicado no mural do Centro de Pós-Graduação e estará disponível também na página web do Programa até as 17:00 horas do dia 23 de novembro de 2017.

- **5.4 2ª Etapa. Arguição oral sobre o projeto de tese,** seguindo a ordem de sorteio aleatório prévio, ordem essa a ser publicada no mural do 5º andar da Faculdade de Medicina no dia 23/11/2017. A arguição ocorrerá **no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2017, de 08:00 as 18:00 horas,** na Faculdade de Medicina, em sala a ser definida e divulgada no mural do Centro de Pós-Graduação e <u>poderá ser gravada</u>. Na arguição oral serão considerados a defesa do projeto de tese (40%), o conhecimento sobre o tema (30%), a viabilidade de execução dentro da duração máxima do curso: 48 meses (30%). Serão atribuídas notas a esta etapa numa escala de 0 a 100 pontos. Exige-se para aprovação, pelo menos, 70 pontos.
- **5.5 3ª Etapa. Avaliação de Currículo.** Serão avaliados os seguintes quesitos: experiência profissional (20%); experiência em docência (20%); publicações científicas (30%); experiência em pesquisa (30%). Serão atribuídas notas a esta etapa numa escala de 0 a 100 pontos. Exige-se para aprovação, pelo menos, 70 pontos.

#### 06 - Do Resultado Final.

- 6.1 A nota final será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3. Para o cálculo da média final, (i) a avaliação do projeto completo de tese tem peso 02 (dois), (ii) a arguição oral sobre o projeto de tese e (iii) a avaliação de currículo têm peso 01 (um). Exige-se, para aprovação, nota final igual ou superior a 70 pontos. Os critérios de desempate das médias apuradas serão, na seguinte ordem: (1º) nota obtida na avaliação do projeto completo de tese e (2º) nota obtida na avaliação de currículo. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da nota final, com a seguinte indicação de resultado: "aprovado e classificado" ou "aprovado, mas não-classificado" ou "reprovado". Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, observado o limite das vagas ofertadas neste Edital. Obrigatoriamente, as notas finais de todos os concorrentes, discriminadas em suas distintas etapas, serão publicadas no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação estarão disponíveis também endereco no http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudedoadulto/processo-seletivo/, incluindo, se houver, aquele(s) que não compareceu(ram) e foi(ram) eliminado(s) por este motivo. O resultado final será divulgado até as 17 horas do dia 11 de dezembro de 2017.
- 6.2 Os resultados (resultado final ou resultado de qualquer etapa) não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar o resultado que será afixado no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação.
- 6.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- 6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

- 6.6 O prazo para recurso é de 10 (dez) dias corridos a partir da divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante este período o candidato terá acesso a suas respectivas avaliações.
- 6.7 Os candidatos reprovados e os aprovados, mas não classificados deverão retirar sua documentação até 30 dias após o prazo para o recurso final. Após este prazo, os documentos não retirados serão devidamente descartados.

### 07 - Do Registro e da Matrícula.

- 7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, **no período de 18 a 30/12/2017**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada pela Secretaria do Curso **até o dia 16/01/2017**.
- 7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pósgraduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 15/01/2017**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.
- 7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.
- 7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 15/01/2017**, o Registro Nacional de Estrangeiro RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Centro de Pós-Graduação.
- 7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.
- 7.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2017. Professora Teresa Cristina de Abreu Ferrari. Coo Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto.	rdenadora do